



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___

Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____ / _____

Aprovada

Por maioria Por unanimidade

Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º _____ / _____
O Secretário

Proposta

Presidência Pelouro Educação, Desenvolvimento Social, Juventude e Gestão Urbanística

Unidade orgânica: **Divisão de Educação e Juventude - Área da Juventude**
Assunto: **PROGRAMA "AESCOLAMEXE" - MODELO FUNCIONAMENTO - ANO LETIVO 2017/2018**

Processo N.º _____

Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do art. 33º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação da Divisão de Educação e Juventude n.º 52078, de 10 de novembro de 2017, e tendo em conta que o Programa "Aescolamexe" é um Programa regular de apoio às atividades e projetos de Associações de Estudantes, pelos núcleos de alunos das Escolas Secundárias do Concelho e pelos Clubes Escolares,

Proponho

A aprovação do Programa AESCOLAMEXE – 2017/2018, bem como das Normas de Participação, conforme indicado na proposta da Divisão de Educação e Juventude – Área da Juventude, em anexo.

A Vereadora do Pelouro

Maria Manuela Palmeiro Calado



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data (aaaa/mm/dd) 20___/___/___
Proposta n.º _____ da Ordem de Trabalhos do Edital N.º _____/_____

Aprovada em minuta, em reunião de _____ - _____ - _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 57º, do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário